Emissão de Empenho Estimativo, no valor R\$ 12.000,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Campinas a favor do Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas (Sanasa), durante o exercício de 2021.

#### Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 63/2021 (SGI) e PRC-2021/00018 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida nelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/ FAG 224/2020 (fls. 06/11), aliada à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de total R\$ 3.600.00, para atender as despesas com o consumo de água e esgoto na Regional de Araçatuba, a favor da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A. CNPJ 16.832.157/0001-13, durante o exercício de 2021

#### Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 78/2021 (SGI) e PRC-2021/00017 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/11), aliada à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$ 2.160,00, para atender as despesas com o consumo de água e esgoto na Regional de Sorocaba, a favor do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, CNPJ 71.480.560/0001-39, durante o exercício de 2021.

## Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 69/2021 (SGI) e PRC-2021/00011 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010. Ratifico inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$1.800,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Marília a favor do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, durante o exercício de 2021.

## Despacho do Superintendente, de 22-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento. Processo 68/2021 (SGI) e PRC-2021/00010 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/ FAG 224/2020 (fls. 06/11), aliada à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de total R\$ 10.080,00, para atender despesas com o fornecimento de água e esgoto na Regional de Bauru a favor do Departamento de Água e Esgoto - DAE. CNPJ 46.139.952/0001-91, durante o exercício de 2021.

## Despacho do Superintendente, de 28-1-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 70/2021 (SGI) e PRC-2021/00007 (SP Sem Papel), conforme Decreto 55.964/2010, Ratifico inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05) Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$ 21.900,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Ribeirão Preto a favor do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, durante o exercício de 2021.

# Despacho do Superintendente, de 28-01-2020

Diante dos elementos que instruem o presente proce-dimento, Processo IPEM-SP 32/2019, nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/11), aliada à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$ 6.000,00, para atender as despesas com o consumo de água e esgoto na Regional de Araraguara, a favor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE), CNPJ 44.239.770/0001-67, durante o exercício de 2021.

# Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 73/2021 (SGI) e PRC-2021/00026 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).

Emissão de Empenho Estimativo, no valor total de R\$ 125.040.00, para atender as despesas com o fornecimento de energia elétrica nas Regionais e Postos de Aferições a favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, CNPJ 33.050.196/0001-88, durante o exercício de 2021.

## Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimen to. Processo 76/2021 (SGI) e PRC-2021/00025 (SP Sem Papel). nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintenden-te Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$ 5.400,00, para atender as despesas com o fornecimento de energia elétrica na Regional de Presidente Prudente a favor da Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de energia S/A,

## Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 71/2021 (SGI) e PRC-2021/00023 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Dispensa de licita cão, nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/FAG 224/2020 (fls. 06/09). aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico (fls. 04/05).

Emissão de Empenho Estimativo, no valor R\$ 530.400,00 para atender as despesas com o fornecimento de energia elétrica na Sede, Muriaé, Almoxarifado, Regional Oeste, Regional Leste e Regional Norte, a favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - CNPJ 61.695.227/0001-93, durante o exercício de 2021

## Despacho do Superintendente, de 26-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 77/2021 (SGI) e PRC-2021/00013 (SP Sem Papel), nos termos do Decreto 55.964/2010, Ratifico Dispensa de Inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/ FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$ 7,200,00. para atender as despesas com o consumo de água e esgoto na Regional de São José do Rio Preto, a favor do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE - CNPJ 04.691.691/0001-78, durante o exercício de 2021.

## Despacho do Superintendente, de 28-01-2021

Diante dos elementos que instruem o presente procedimento, Processo 75/2021 (SGI) e PRC-2021/00012 (SP Sem Papel), de acordo com o Decreto 55.964/2010, Ratifico inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, com fundamento na autorização procedida pelo Superintendente Adjunto, consoante parecer elaborado pelo Departamento de Análise e Gestão de DAGP/AGANP/ FAG 224/2020 (fls. 06/09), aliado à manifestação do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico

Emissão de Empenho Estimativo, no valor de R\$ 252.000,00, para atender as despesas com o consumo de água e esgoto das Regionais e Sede desse IPEM/SP, a favor da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp - CNPJ 43.776.517/0001-80, durante o exercício de 2021.

# SUPERINTENDÊNCIA

# Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021

No Processo 75/2021 (SGI) e PRC-2021/00012 (SP Sem Papel). Declarar Inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 252.000,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto nas Regionais e Sede desse IPEM/SP, a favor da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - Sabesp, durante o exercício de 2021

Decisão do Superintendente Adjunto, de 26-01-2021 No Processo 77/2021 (SGI) e PRC-2021/00013 (SP Sem Papel). Declarar Inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R R\$ 7.200,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de São José do Rio Preto a favor do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE, durante o exercício de 2021.

# Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021

No Processo 71/2021 (SGI) e PRC-2021/00023 (SP Sem Papel). Declarar Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total R\$ 530,400,00, para atender as despesas com o fornecimento de energia elétrica na Sede, Muriaé, Almoxarifado, Regional Oeste, Regional Leste e Regional Norte, a favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - CNPJ 61.695.227/0001-93, durante o exercício de 2021.

Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021 No Processo 76/2021 (SGI) e PRC-2021/00025 (SP Sem Papel). Declarar Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 5.400,00, para atender as despesas com o fornecimento de energia elétrica na Regional de Presidente Prudente a favor da Energisa Sul-Sudeste Distribuidora de energia S/A, durante

## o exercício de 2021. Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021

No Processo 73/2021 (SGI) e PRC-2021/00026 (SP Sem Papel). Declarar Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 125.040,00, para atender as despesas com o fornecimento de energia elétrica nas Regionais e Postos de Aferições a favor da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, durante o exercício de 2021.

Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021 No Processo IPEM-SP 32/2020. Declarar Inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 6.000,00, para atender as despesas com o consumo de água e esgoto na Regional de Araraguara, a favor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE), CNPJ 44.239.770/0001-67, durante o exercício de 2021.

Decisão do Superintendente Adjunto. de 22-01-2021 No Processo 70/2021 (SGI) e PRC-2021/00007 (SP Sem Papel). Declarar inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 21.900,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Ribeirão Preto a favor do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, durante o exercício

## Decisão do Superintendente Adjunto, de 28-01-2021

No Processo 68/2021 (SGI) e PRC-2021/00010 (SP Sem Papel). Declarar inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total R\$ 10.800,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Bauru a favor do Departamento de Água e Esgoto - DAE, durante o exercício de 2021.

Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021 No Processo 69/2021 (SGI) e PRC-2021/00011 (SP Sem Papel). Declarar inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$1.800,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Marília a favor do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, durante o exercício de 2021.

Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021 No Processo 78/2021 (SGI) e PRC-2021/00017 (SP Sem Papel). Declarar inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 2.160,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Sorocaba a favor do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, durante o exercício de 2021.

Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021 No Processo 63/2021 (SGI) e PRC-2021/00018 (SP Sem Papel). Declarar inexigível de licitação, nos termos do art. 25 caput da Lei Federal 8 666/93 e suas alterações autorizo a despesa e o empenho no valor total de R\$ 3.600,00, para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto na Regional de Aracatuba a favor do SAMAR Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., durante o exercício de 2021

Decisão do Superintendente Adjunto, de 22-01-2021 No Processo 64/2021 (SGI) e PRC-2021/00019 (SP Sem Papel). Declarar Inexigível de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizo a des pesa e o empenho no valor total de R\$ 12.000,00, para atender as despesas com o consumo de água e esgoto na Regional de Campinas, a favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas (Sanasa), CNPJ 46.119.855/0001-37, durante o exercício de 2021

# FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

# Portaria Administrativa - 154, de 29-1-2021

O Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, "ad referendum' do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, e

Considerando o pedido formulado pela Diretoria de Gestão Articulação Regional, mediante Correio Eletrônico datado de 22-01-2021 determina

Artigo 1º - Ficam aprovadas as alterações da caracterização e área de abrangência do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Taubaté – Casa Taubaté, em operação desde 14-10-2008.

Artigo 2º - O Casa Taubaté passa a ter a seguinte caracterização:

I–Localização:

Avenida Amador Bueno da Veiga 5050, Km 138,5 (Rodovia SP 091 Km 138 + 600m) – Bairro Jd. Jaraguá, Taubaté/SP, CEP 12062-400.

a) Principal Atividade: Administração Pública em Geral;

- b) Código CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas: 84.11-6/00.
  - III-Caracterização do atendimento:
- a) Capacidade para atender 64 adolescentes no atendimento inicial, art. 175 (adolescentes com mandado de busca e apreensão e encaminhados pelas Varas da Infância e Juventude da área de abrangência), internação provisória, art.108, programa de internação sanção, art. 122-III, e programa de internação, art.122, todos da Lei 8.069/90.
- Os programas serão desenvolvidos nos espaços disponíveis no Centro de Atendimento;
- b) Faixa etária de 12 a 21 anos incompletos;
- c) Gênero: masculino;
- III.1-Atendimento Inicial, Internação Provisória e Internação Sanção - artigos 175, 108 e 122-III da Lei 8.069/90:
  - d) Adolescente de primeiro ingresso na Fundação;
  - e) Adolescente que já cumpriu internação provisória; f) Adolescente que já cumpriu programa de internação;
- a) Adolescente que já cumpriu programa de semiliberdade: h) Adolescente que já cumpriu programa de liberdade
- assistida: i) Adolescente que já cumpriu programa de internação
  - III.2-Internação artigo 122 da Lei 8.069/90:
  - j) Adolescente em primeiro programa de internação;
  - k) Adolescente que já cumpriu internação provisória;
- l) Adolescente que já cumpriu programa de semiliberdade; m) Adolescente que já cumpriu programa de liberdade assistida:
- n) Adolescente que já cumpriu programa de internação o) Adolescente que já cumpriu programa de internação no
- próprio Centro de Atendimento.

IV-Área de abrangência do atendimento: IV.1-Atendimento Inicial - artigo 175 da Lei 8.069/90:

Município de Natividade da Serra pertencente à circunscricão judiciária de São José dos Campos (46a). Municípios pertencentes à circunscrição judiciária de Taubaté (47ª) excetuando o município de Jambeiro e municípios pertencentes à circunscrição judiciária de Guaratinguetá (48ª).

IV.2-Internação Provisória, Internação Sanção e Internação artigos 108, 122-III e 122 da Lei 8.069/90:

Municípios pertencentes às circunscrições judiciárias de Bragança Paulista (6ª), Guarulhos (44ª) excetuando Mairiporã, Mogi das Cruzes (45<sup>a</sup>), São José dos Campos (46<sup>a</sup>), Taubaté (47<sup>a</sup>), Guaratinguetá (48ª), Caraguatatuba (51ª).

Artigo 3º - O referido Centro de Atendimento permanece subordinado hierarquicamente à Divisão Regional Vale do Paraíba - DRVP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01-02-2021 e revoga a Portaria Administrativa 1140/2020.

(Republicada por ter saído com incorreções.)

## Portaria Administrativa - 157, de 1-2-2021

O Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, "ad referendum" do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente,

Artigo 1º - Fica Extinto o Núcleo de Identificação e Documentação do Adolescente - NIDA, da estrutura organizacional desta Fundação.

Artigo 2º - A Diretoria de Gestão e Articulação Regional e Diretoria de Gestão Administrativa junto com seus respectivos órgãos subordinados deverão adotar as medidas necessárias para a gestão de recursos humanos, materiais e contratos, financeiros e patrimonial, nos termos das normas internas e legislações vigentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ublicação e revoga as disposições em contrário.

## Despacho do Corregedor Geral da Fundação Casa, de 1-2-2021

Processo Administrativo Disciplinar n. 1213/20 Processados (as): Cícero dos Santos Araújo – RE. 33840-0

Advogado: Otávio Orsi Tuena - OAB/SP n. 342.339 e Igor CAnazzaro Amêndola - OAB/SP n. 251.296 Deliberação

Tendo em vista que o processado Cicero Dos Santos Araújo, RE 33.840 – 0, estará em gozo de férias na data de 04-02-2021; fica agendada a audiência de sua oitava, assim como da testemunha J.V.B.G. para data de 22-03-2021, às 10h, nas dependências desta Corregedoria Geral.

Ciência a Defesa

A Secretaria.

### Despacho do Corregedor Geral da Fundação Casa, de 1-2-2021 Processo Administrativo Disciplinar n. 4776/19

Processados (as): Marisa Surano – RE. 39550-0

Advogado: Tiago Batista Abambres – OAB/SP N. 254.683 Deliberação Em análise a Portaria inaugural 03338/2019, verifica-se que

ocorreu erro material quanto a tipificação da Portaria Normativa vigente à época dos fatos. Apesar da tipificação equivocada, toda conduta encontra-se bem descrita e não caberá nulidade sobre os fatos. Desta forma, com o objetivo de emendar a Portaria inaugu-

ral, onde se lê artigo 2°, incisos IX e XVI da Portaria Normativa n. 253/2013, leia-se artigo 2º, inciso IX da Portaria Normativa n. 057/2003.

Assim, devolva-se o prazo de 10 dias ao patrono da servido ra processada, para apresentação de Defesa Prévia.

# e-negócios públicos Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado



- Busca fácil e objetiva das licitações;
- Consulta às leis e decretos sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.

www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos



